

ALVALADE

Junta de Freguesia

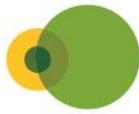
PROPOSTA N.º 75/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Escola Secundária Rainha D. Leonor, (adiante denominado ESRDL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A ESRDL é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor;
- IV. O referido pedido de apoio financeiro tem como objetivo realizar várias atividades para comemorar os 48 anos de Portugal em liberdade;
- V. A turma 12º10ª do Curso de Artes Visuais da ESRDL, pretende participar nestas comemorações através de um projeto de turma com um mural alusivo a este tema;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. O valor orçamentado para a aquisição do material para o desenvolvimento do projeto é de 75,74€, como consta no anexo;
- VII. Da avaliação do pedido de atribuição desta entidade o Pelouro da Educação concluiu que:
- a) O material a que se destina o apoio é de extrema importância para o desenvolvimento com qualidade do projeto de turma;
 - b) Atendendo à importância concedida à iniciativa, faria sentido a atribuição de um apoio financeiro de €75,74 para comparticipação dos encargos, e o compromisso de colaboração para a promoção da iniciativa;
- V. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VI. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.04.00 (Outras Transferências Correntes), da orgânica 06 (Educação e Desporto e Juventude), do orçamento de 2022;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento do pedido de apoio para a aquisição do material para o desenvolvimento do projeto no valor máximo de €75,74 (setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

Lisboa, 18 de abril de 2022

A Secretária,

(Ana Rita Costenla)